



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA**



Contrato de Receita: nº 028/GAP-RJ/2017

Espécie: 1º Termo Aditivo

NUP: 67403.000555/2015-84

Modalidade de Licitação: Pregão nº 08 /GAPS/2017.

Parecer Jurídico nº: 03372/2018/CJU-RJ/CGU/AGU.

Publicado no D.O.U. nº 219, de 14 de novembro de 2018.

N5 16342
RC 136

Ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala da Sede Administrativa do Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro – RJ, as partes abaixo qualificadas, para firmar este 1º Termo Aditivo ao Contrato de Receita nº 028/GAP-RJ/2017 nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e Convenções estipuladas no Contrato original, às alterações constantes deste Termo Aditivo e à Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993:

I - CEDENTE: União, através do Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica, por intermédio do **HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, representada neste ato por seu Diretor e Ordenador de Despesas, o Exmo. Sr. Brig. Med. WALTER KISCHINHEVSKY, Representante legal, portador da cédula de identidade nº 268.859 COMAER e CPF 537.527.837-53, representante legal, nomeado pelo BCA Nº 201, de 23 de novembro de 2017;

II - CESSIONÁRIO: VISÃO LUX COM. DE PRODUTOS ÓTICOS E ELETRICIDADES LTDA – ME, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 01.676.423/0001-99, situado à Rua Barão de Itapagipe nº 167, Rio Comprido, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.261-005, representada pelo Sr. WALTER BAPTISTA DE BIASE, portador da Carteira de Identidade nº 06519692-5, expedida pela DETRAN, e CPF/MF nº 869.905.517-04.

CLÁUSULA 1ª: DA FINALIDADE DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 028/GAP-RJ/2017, cujo objeto é a cessão onerosa de uso de bem imóvel da União de área de 32,06 m² localizada no Hospital Central da Aeronáutica, sito à Rua Barão de Itapagipe nº 167, Rio Comprido, Rio de Janeiro, visando à instalação de uma ótica, e tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer de aceitação da prorrogação conforme carta da contratada de 12 de junho de 2018, passando a vigorar até 01/10/2019.

CLÁUSULA 2ª: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO



CLÁUSULA QUINTA – que, tendo em vista a aprovação de que trata o art. 20, da Lei nº 9.636, de 1998, e, com fundamento nos arts. 12 e 13 do Decreto nº 3.725/2001, é feita a Cessão de Uso Oneroso, do imóvel antes descrito e caracterizado, que se destina ao funcionamento de uma ótica, por um prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de 01/10/2017, prorrogável por até 60 (sessenta) meses. Sendo assim, a vigência do 1º Termo Aditivo será de 01/10/2018 a 01/10/2019. Considerando que a vigência do Contrato original é de 01/10/2017 a 01/10/2018 e que a vigência do 1º Termo Aditivo a ser firmado é de 01/10/2018 a 01/10/2019, a vigência total contratada é de 01/10/2017 a 01/10/2019.

CLÁUSULA SEXTA- formalizada a cessão sob o regime oneroso, suportará a cessionária o pagamento mensal de R\$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais), que vencerá no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, e será atualizada anualmente pela variação apurada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período. Este valor deverá ser recolhido pela CESSIONÁRIA, perfazendo o valor anual de R\$ 17.640,00 (dezessete mil e seiscentos e quarenta reais). Considerando que o valor do Contrato original para o período de 01/10/2017 a 01/10/2018 é de R\$ 17.640,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais) e o valor do Primeiro Termo Aditivo a ser firmado para o período de 01/10/2018 a 01/10/2019 também é de R\$ 17.640,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais), o valor global contratado é de R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).

CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 028/GAP-RJ/2017.
- 3.2. Para contratação de entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão ou entidade da administração pública federal fica vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, na forma estatuída no art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

CLÁUSULA 4ª - DAS CÓPIAS

- 4.1 - Do presente Termo Aditivo são extraídas as seguintes cópias:
 - a) Uma para a **CEDENTE**
 - b) Uma para a **CESSIONÁRIO**
 - c) Uma, em extrato, para publicação no DOU

E por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos representantes e testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2018.

PELA CONTRATANTE:


BRIG MED WALTER KISCHINHEVSKY
Diretor e Ordenador de Despesas do Hospital Central da Aeronáutica
Representante da Cedente (Contratante)

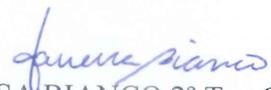


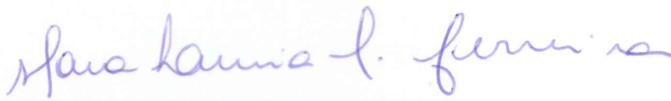
PELA CONTRATADA:


WALTER BAPTISTA DE BIASE
Representante Legal da Cessionária (Contratada)

TESTEMUNHAS:


ALESSANDRA DE SANTIS GUEDES Maj Int
Agente de Controle Interno


VANESSA BIANCO 2º Ten QOCON Dent
Presidente da Comissão de Fiscalização


MARA LUCIA OLIVEIRA FERREIRA 2S SEF
Membro da Comissão de Fiscalização


JULIO CESAR FERREIRA DE SOUZA CB SAD
Membro da Comissão de Fiscalização

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 13/11/2018 14:34:26
Origem: Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro
Operador: Carla Silva Teixeira de Souza
Ofício: 5052840
Data prevista de publicação: 14/11/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11231153	EXT 1º TA CT 28_17- VISÃO LUX HCA.rtf	6b014b98c4aff205 ba936ed889c20c71	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28